



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MICROEMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOVADIR BLUM**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.083.822-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.143.739-34, e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVIAN CRISTINA ZANSAVIO 36519565806**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Maria Assunção Pereira, nº 118, Sala B, Vila Carlos Stort II, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 20.839.259/0001-38, neste ato representada por sua titular, a Sra. **VIVIAN CRISTINA ZANSAVIO**, Brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.172.881-1/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 365.195.658-06, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 85, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Dispensa por Limite nº 124/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo.

Item	Descrição	Apr	Qtd	Vir unit (R\$)	Vir total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MICROEMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	DIAS	22	26,66	586,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo terá um valor de **R\$ 586,52 (Quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** para o fornecimento do item acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.99.99	2287	3000	Recursos Ordinários (Livres)	Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



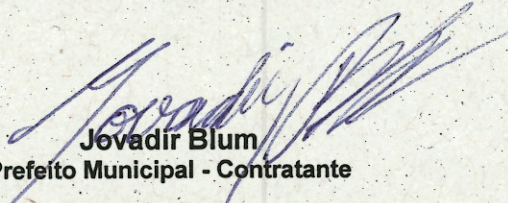
o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, justifica-se em virtude de ainda existir prazo de vigência do contrato original, mas a prestação dos serviços ter sido delimitada até 30 de Dezembro de 2014. Observa-se a possibilidade de aumento nos dias de serviços prestados, não havendo reajuste no valor referente ao objeto contratado. Além disso, destaca-se a emissão de um novo procedimento licitatório previsto antes do término da vigência do contrato atual, não sendo então interrompidas as atividades de ginástica laboral. Verificando que a quantidade não ultrapassa os limites estipulados na lei, nota-se que há possibilidade de aditamento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

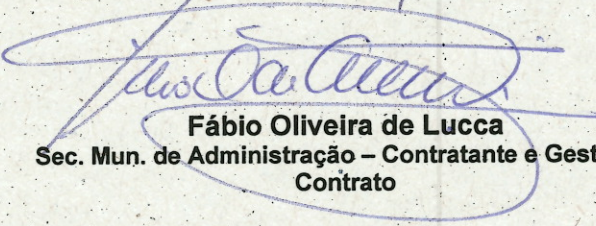
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 190/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02. (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

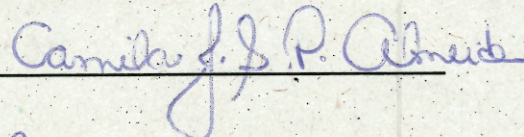
Ribeirão Claro-PR, 07 de Janeiro de 2015.



Jovadir Blum
Prefeito Municipal - Contratante


Vivian Cristina Zansavio
Vivian Cristina Zansavio 36519565806 - Contratado


Fábio Oliveira de Lucca
Sec. Mun. de Administração - Contratante e Gestor do Contrato


Testemunhas:


Camilla J. S. P. Almeida


Thais Santos Dutra Machado

Visto do Departamento Jurídico:


Eilton Borges Zansavio da Silva
borgesadvog@yahoo.com.br
OAB - 34457 PR


Francielly Schmeiske
OAB/PR 63008

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
RAMOS E FORTE LTDA, CNPJ. 81491853000137, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de instalação no 20716, válida até 18/06/2015, e requere junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença de operação para a atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas. Localizada na Rodovia BR.153, Lote 14,25- Quadra A.B. Jacarezinho, 07 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar Administrativo, conforme previsto na Lei Complementar n.º 091/2014, e suas alterações; considerando o resultado final do concurso público de Auxiliar Administrativo, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação. Resolve
 Convoçar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 10/02/2013, a candidata Fernanda Letícia Vitali de Moraes, portadora da CIRG nº 8.838.231-5, aprovada em 2º lugar no concurso público realizado para o emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para comparecer até o dia 13.01.2015 às 10.00 horas, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cal. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital.
 * Fotocópias
 I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
 II. Comprovante de Residência.
 III. Comprovante de escolaridade (Ensino Médio completo)
 Documentos Originais:
 I. Atestado de Saúde Ocupacional
 II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
 IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
 V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
 VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
 VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
 VIII. Declaração de Bônus e Valores.
 Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1902014 - (PMRC) DISPENSA POR LIMITE Nº 124/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ/MF: 75.446.579/0001-73
 CONTRATADO: VIVIAN CRISTINA ZANSAVO 38519658006
 CNPJ/MF: 20.839.259/0001-38
 OBJETO: A contratação de empresa, microempresa ou microempresário para prestação de serviços de ginástica laboral aos servidores municipais, pelo período de 03 (três) meses.
 VALOR: R\$ 586,52 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 07 de Janeiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal Substituto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 - SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: GAZETA DO NORTE PIONEIRO LTDA ME.
 OBJETO: Contratação de serviços de jornal de periodicidade diária, para publicação de Atas Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com espaço aproximado de 5.000 (cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetro de largura.
 VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
 ADITIVA-SE A VIGÊNCIA: 09/01/2015 a 08/06/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 - 1712200172080 - 3.3.90.39.90.00 - Recurso Próprio Exercício Corrente
 DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 07 de janeiro de 2015.
 ASSINARAM: Francisco Carlos Molini, pela Contratante e Angela Cristina de Carvalho pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 676/2015.
 Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de março de 2015, a licença maternidade concedida à servidora Neuza Fernandes Otávio Ramos.
 O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 11.12.2014.
 Resolve
 Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de março de 2015, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Neuza Fernandes Otávio Ramos, matrícula n.º 14605.
 Art. 2º Publique-se e arquivar-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO SUBSTITUTO

1) Súmula de Recebimento de Licença de Instalação do IAP José Felisberto e Zilda da Silva Felisberto, torna pública que recebeu junto ao IAP/Jacarezinho-PR, a Licença de instalação, sob nº 20.696, para fins de loteamento de área urbana, com área total de 36.219,24m², denominado Unigarden Residence, Matr.16.825, localizado na Avenida Dr. Tito, Lote 18, próximo ao Conjunto Anita Moreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 676/2015
 Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o servidor Orlando Marques.
 O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 Resolve
 Art. 1º Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Orlando Marques, matrícula 5320, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 7 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2015.
 Parágrafo Único - O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 465/2008, de 20 de agosto de 2008.
 Art. 2º Publique-se e arquivar-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 677/2015.
 Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 31 de março de 2015, a licença maternidade concedida à servidora Juliana Aparecida Fernandes Vieira.
 O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 29.12.2014.
 Resolve
 Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 31 de março de 2015, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Juliana Aparecida Fernandes Vieira, matrícula n.º 13544.
 Art. 2º Publique-se e arquivar-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/PR. LICITAÇÃO/MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 011/2014. CONTRATADA: Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ/MF sob nº 75.388.945/0001-69. OBJETO: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10; Gasolina Comum; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2015. VALOR ANUAL: R\$ 958.950,00 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015. FORO: Comarca de Andréia, Itambaracá, Pr, 07 de janeiro de 2015.

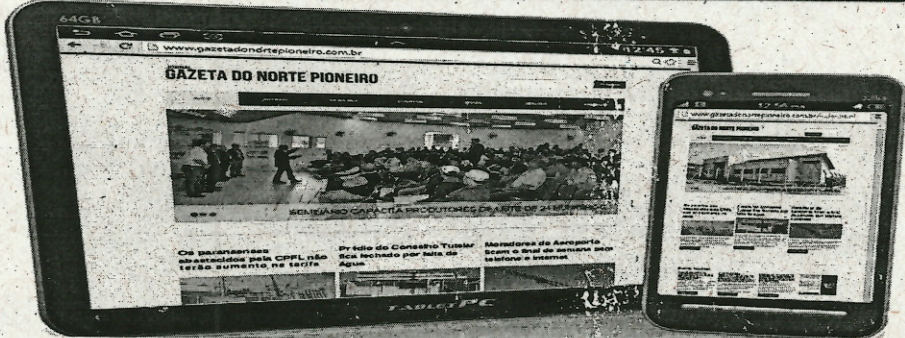
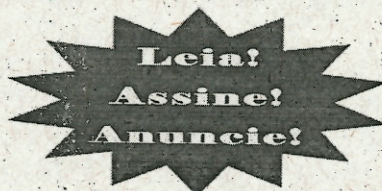
Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

GAZETA DO NORTE PIONEIRO

••• A integridade da notícia na região •••

Os acontecimentos da região com imparcialidade e responsabilidade

Dept. Comercial
3525 - 2219
9176 - 2791



Handwritten signature or mark in the bottom right corner.